

**CRUZEIRO TEMÁTICO**

**CRUZEIRO ENERGIA NA VÉIA EDIÇÃO Nº 11 – O MAIOR CRUZEIRO TEMÁTICO DO MUNDO: A FORMULA PERFEITA PARA MELHOR VIAGEM DA SUA VIDA - NAVIO – MSC PREZIOSA**

**Atrações confirmadas: BANDA RPM e CAPITAL INICIAL**

**REALIZAÇÃO: 17 de março 2017 a 20 de março de 2017**

**TEMÁTICA – CRUZEIRO FLASH BACK – MÚSICA DOS ANOS 70/80/90/2000**

**ROTEIRO: "Aonde tenha sol é pra lá que eu vou" – O ROTEIRO DA FELICIDADE**

É importante ressaltar que a saída acima mencionada, poderá sofrer eventuais alterações em datas e adaptações na programação original de entretenimento e serviços a bordo sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu agente de viagens.

**CANCELAMENTO**

Todo reembolso, quando houver, decorrente de cancelamento efetivado pelo hóspede terá a cobrança das multas fixadas pela empresa transportadora, conforme tabela abaixo:

Antecedência da saída	Multa por pessoa
<b>Até 90 dias antes da saída</b>	20% sobre o valor total do contrato
<b>89 a 31 dias antes da saída</b>	35% sobre o valor total do contrato
<b>30 a 09 dias antes da saída</b>	50% sobre o valor total do contrato
<b>8 ou menos dias antes da saída</b>	100% sobre o valor total do contrato

A data da partida do navio não é considerada na contagem dos dias que determinam a multa, a contagem deve ser feita até o dia anterior à partida. Em caso de cancelamento de terceiros e quartos hóspedes da cabine, as multas serão aplicadas conforme tabela acima apenas sobre o valor do terceiro e quarto hóspede já que as cabines são comercializadas com tarifa de ocupação, no mínimo, dupla. No caso de cancelamento de apenas um hóspede de uma cabine dupla não haverá reembolso, pois, a cabine tornar-se-ia *single* (um ocupante) e a tarifa da cabine permanece a mesma.

**ALTERAÇÃO DE DATAS**

No caso de pedido de alteração da data de seu cruzeiro será feito o cancelamento da reserva, em razão deste cancelamento são aplicadas as multas acima discriminadas. Esta solicitação deverá ser enviada por escrito, até 10 dias antes do embarque e estará sujeita a disponibilidade e autorização da Companhia Marítima.

**IDADE MÍNIMA**

Para a saída do dia **17/03/2017** "Cruzeiro Energia na Véia" a idade mínima para viajar desacompanhado é 18 anos, hóspedes abaixo dessa idade deverão estar acompanhados por um maior de 21 anos na mesma cabine. Os limites de idade serão relevados no caso de casais menores de idade que estejam em lua de mel (com devida prova do matrimônio no ato do check-in), ou no caso de menores que ocupem cabines adjacentes de seus pais.

**ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO**

O hóspede concorda e está ciente que em caso de greves operárias ou patronais, bloqueios, desordem pública, impedimentos climáticos ou dificuldades mecânicas, ou, por qualquer outra razão, a Companhia Marítima pode a qualquer momento e sem notificação prévia cancelar, adiantar, atrasar ou evitar qualquer porto de escala por outro, desvio de rota ou substituir navios, não cabendo à Companhia Marítima qualquer custo ou indenização por eventual prejuízo que o hóspede venha a ter em função da decisão tomada.

A Companhia Marítima não se responsabiliza por falhas no cumprimento de horários de chegada e partida, relativos aos portos de escala. Ainda que todos os esforços sejam feitos para a observação das especificações do cruzeiro, circunstâncias adversas podem exigir modificações ou alterações desses compromissos. Sob essas circunstâncias, nem a companhia marítima e nem seus associados podem ser demandados por reembolso de qualquer percentagem da tarifa ou pelo reembolso de outras cobranças, ou ser demandadas por compensações de qualquer natureza.

**DOCUMENTOS, VISTOS, VACINAS E AUTORIZAÇÕES.**

**Viagens Nacionais**

1. **Brasileiros:** 1.1 - Adultos (acima de 18 anos) - Cédula de identidade (RG - Registro Geral), a nova carteira de habilitação ou passaporte válido (todos os documentos devem ser apresentados em sua via original e estar em bom estado de conservação).

1.2 - Menores de 18 anos - Cédula de identidade (RG - Registro Geral) ou passaporte válido (todos os documentos devem ser apresentados em sua via

original e estar em bom estado de conservação) / Se estiver viajando desacompanhado dos pais ou tutores legais, é necessária a autorização dos mesmos com firma reconhecida / Se estiver viajando desacompanhado de um dos pais, é necessária a autorização por escrito com firma reconhecida do responsável legal ausente em 2 (duas) vias. Menores de 12 anos também poderão embarcar com a certidão de nascimento.

2. **Estrangeiros - Residentes:** carteira RNE original válida. Não-residentes: Passaporte original válido com visto vigente e tarjeta de imigração.

Caso a fotografia do documento apresentado no check-in gere dúvidas sobre a identidade do portador do documento, poderá ser solicitada outra documentação que permita sanar esta circunstância.

**PASSAGEIROS IMPEDIDOS DE VIAJAR**

**Mulheres grávidas** só podem embarcar com até 23 semanas de gestação, mediante atestado médico original. Acima de 24 semanas de gestação fica proibido o embarque. **Bebês:** Saídas com início e término em Santos: devem ter no mínimo 6 meses de idade completos no primeiro dia de cruzeiro, bebês abaixo desta idade não poderão embarcar. **Saídas transatlânticas:** os bebês devem ter no mínimo 12 meses de idade completos no primeiro dia de embarque, bebês abaixo desta idade não poderão embarcar. Todos os hóspedes estão sujeitos a serem impedidos de embarcar e podem igualmente ser desembarcados a qualquer momento, incorrendo nos riscos e despesas advindos quando, na opinião do Comandante ou médico do navio, um dado hóspede não esteja em condições de viajar ou representando um risco para si ou para outros. Tal hóspede pode ser deixado em qualquer Porto ou local que passe o navio sem qualquer responsabilidade por parte da Companhia Marítima. A Companhia Marítima não poderá ser demandada a ressarcir despesas pagas por hóspedes que sejam obrigados a desligar-se do cruzeiro antes de seu final por quaisquer dos motivos aludidos acima ou qualquer outro motivo. A Companhia Marítima tampouco será responsável pelo alojamento, alimentação, transporte de retorno ou qualquer outra despesa em que incorra tal hóspede.

**A TARIFA DO CRUZEIRO INCLUI**

A tarifa do cruzeiro inclui: acomodação no navio, transporte marítimo, refeição completa (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e Buffet durante a madrugada); ROTEIRO A DEFINIR; todos os eventos realizados a bordo durante toda a viagem, seguro viagem TRAVEL ACE e a maioria dos entretenimentos a bordo do navio. **\*o traje das festas temáticas será por conta do cliente.**

**A TARIFA DO CRUZEIRO NÃO INCLUI**

A tarifa do cruzeiro não inclui: reservas de alguns restaurantes, itens eletivos, tais como: excursões em terra, bebidas, ligações telefônicas, cofre, internet, serviços médicos, consumo no cartão de bordo, cassino (é cobrada uma taxa quando, ao invés de ser utilizado dinheiro em espécie for utilizado o cartão de bordo), utilização de cabeleireiros, manicures, pedicures, utilização do Spa, boliche, cinema 4D, fliperama, simulador de Formula 1, extras, lavanderia, consultas médicas, medicamentos e qualquer outra despesa de caráter pessoal - Esses itens são cobrados à parte. As tarifas também não incluem taxas portuárias, taxas de serviço, taxas extras de combustível, impostos e taxas ou cobranças extraordinárias determinadas por órgãos oficiais ou semi-oficiais. Tais despesas estão sujeitas a modificação sem aviso prévio a qualquer momento, independente da reserva ter sido efetuada ou paga integralmente.

**TROCA DE NOMES**

A troca de nomes na cabine poderá ser efetuada até 20 dias antes do embarque, mediante o pagamento de uma multa no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** por pessoa, podendo haver atualização tarifária/taxas.

**INCLUSÃO DE PASSAGEIRO**

A inclusão de passageiros poderá ser efetuada até 10 dias antes do embarque caso a cabine escolhida comporte a inclusão e a ocupação máxima permitida do navio não esteja completa.

**BEBIDAS A BORDO**

Não é permitido embarcar com bebidas alcoólicas. Os hóspedes que tentarem embarcar com bebidas alcoólicas ou que as adquirirem nas lojas do navio ou nos Portos de escala terão que entregá-las a um funcionário do navio e as mesmas serão devolvidas no desembarque. A idade mínima para aquisição e consumo de bebidas alcoólicas a bordo é de 21 anos.

**RESPONSABILIDADE POR BENS PESSOAIS**

Os valores, medicamentos e documentos de viagem deverão ser levados na bagagem de mão tanto no embarque quanto no desembarque. Na última noite do cruzeiro a bagagem a ser despachada deve ser colocada do lado de fora da cabine e devem estar trancadas (segredo ou cadeado). Portanto, os documentos e objetos de valor como: dinheiro, joias, máquinas fotográficas, filmadoras e notebooks devem permanecer na bagagem de mão com os próprios hóspedes. Havendo perda ou dano de bens pessoais, o hóspede deverá comunicar imediatamente a recepção ou um funcionário da Companhia Marítima e preencher o respectivo formulário. De qualquer forma, perdas ou danos devem ser comunicados dentro do prazo máximo de 1 (uma) semana após o desembarque do cruzeiro. Caso não tenha havido negligência por parte da Companhia, ela não se responsabilizará por qualquer perda, roubo, furto e/ou danos aos bens pessoais do hóspede. Sendo certo que os hóspedes devem assumir o risco em relação a seus bens, a Companhia recomenda que façam seguro de suas bagagens e artigos pessoais. Assim, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos de dinheiro, cheques de viagem, jóias e/ou outros itens valiosos dos hóspedes a menos que os mesmos tenham sido entregues para guarda junto à Recepção do navio e para os quais tenha sido emitido um recibo, declarado seu valor e pago os respectivos impostos. A responsabilidade da Companhia no que se refere a perdas ou danos à propriedade está limitada ao valor máximo de US\$ 300,00 por hóspede. Entretanto, a Companhia Marítima não responderá jamais por nenhum valor que exceda US\$ 5.000,00 ou os limites de responsabilidade aos quais a companhia tem direito segundo a lei aplicável.

**BAGAGENS**

Por questões de segurança, a Companhia se reserva o direito de, à sua escolha, passar as bagagens no raio-x antes da entrada no navio, e mesmo solicitar a presença do hóspede para conferência mais apurada de seu conteúdo. A Companhia poderá efetuar a entrega das malas nas cabines até a meia-noite do dia do embarque, salvo motivos de força maior.

**NORMAS DE CADA NAVIO**

O hóspede fica ciente de que na cabine do navio haverá um folheto explicativo contendo o regulamento interno da embarcação, bem como horários e programação, devendo o mesmo ser lido e cumprido.

**EMBARQUE/DESEMBARQUE**

O *check-in* para embarque será realizado das 12h às 17h do dia 17/03/2017. Sendo assim, recomenda-se que o hóspede esteja no porto 2 horas antes do horário previsto para encerramento do *check-in*, o desembarque acontecerá na manhã do dia 20/03/2017.

Em caso de necessidade de embarque em porto distinto ao de partida, será necessário solicitar uma autorização com 30 dias de antecedência à Companhia Marítima, pois podem haver Portos que não são permitidos embarques e/ou desembarques.

**TRASLADO (QUANDO CONTRATADO)**

O traslado não é privativo ou de uso exclusivo; seu horário de saída constará no voucher. O traslado deixará o local de partida com destino ao porto de Santos quando estiver com sua lotação completa. – Valor R\$90,00 por pessoa, em caso de cancelamento esse valor não é reembolsado.

**SEGURO VIAGEM (Incluso para os passageiros)**

O seguro oferecido pela TRAVEL ACE ASSISTANCE garante as seguintes coberturas:

- **No show** (não comparecimento ao embarque), nos casos abaixo:

- a) morte do segurado e/ou seus parentes de 1º grau;
- b) internação hospitalar comprovada do segurado e/ou parentes de 1º grau;
- c) Sinistro na residência do segurado;

d) Pendências judiciais do segurado (são considerados parentes de 1º grau: Pai, Mãe, Irmãos, Filhos, Cônjuge e Sogros).

- **Extravio de Bagagem:**

a) localização e transporte de bagagens e objetos pessoais.

- **Saúde**

a) reembolso das despesas médicas, hospitalares, farmacêuticas e odontológicas.

Detalhamento das condições, coberturas e procedimentos de reembolso deverão ser solicitados ao seu agente de viagens.

Em caso de sinistro, o pagamento será feito em reais, utilizando-se o câmbio vigente no dia. O valor do seguro não é reembolsável em caso de cancelamento.

**CANCELAMENTO / ALTERAÇÃO DE RESERVA**

Em casos de ameaça confirmada de ocorrência de fenômenos da natureza, situação de calamidade pública, perturbação da ordem, acidentes ou greves prejudiciais aos serviços de viagem e que, eventualmente não permita ao hóspede a continuidade de sua viagem, não são passíveis de reembolso pelos fornecedores de serviços, não cabendo à agência qualquer ônus, penalidades ou indenizações.

**FINANCIAMENTO / ANÁLISE DE CRÉDITO**

Optando o hóspede pelo pagamento financiado por meio de **cheques pré-datados ou boleto**, o mesmo passará por análise de crédito para aprovação e efetivação do financiamento.

Caso o cliente opte pela forma de pagamento **CHEQUE ou BOLETO BANCÁRIO** o financiamento deverá ser encerrado 20 dias antes do embarque do mesmo, em caso de inadimplência do passageiro poderá a agência, a seu critério, solicitar a quitação de valores remanescentes do pacote contratado. Não havendo a quitação, poderá a agência cancelar a reserva do hóspede, devolvendo os valores eventualmente já pagos.

**RECLAMAÇÕES**

Eventuais reclamações sobre os serviços prestados deverão ser encaminhadas por escrito (fax, carta, e-mail) à agência com no máximo 30 dias do encerramento dos mesmos ou o desembarque do hóspede para que a agência possa apurar tais ocorrências frente à(s) fornecedora(s) de serviço(s).

**RESPONSABILIDADE DO HÓSPEDE**

Os prestadores de serviços, hotéis, empresas de traslados, cias aéreas, marítimas, trens etc., têm suas determinações de normas e procedimentos como sinais indicativos, utilização de utensílios, cumprimento de horários, limitações de idades etc., que deverão ser cumpridos pelo hóspede respondendo, cível e criminalmente, por todos os atos praticados fora das especificações, inclusive danos a terceiros.

O hóspede poderá, ao longo de suas viagens adquirir serviços adicionais, por sua livre escolha, não cabendo à agência nenhuma responsabilidade, ônus, indenizações ou reembolsos pelo produto comprado e tampouco por eventuais problemas causados por estes serviços, que venham a prejudicar o andamento, total ou parcial, da viagem.

O hóspede é responsável tanto por sua integridade física como de seus bens materiais, documentos ou valores, não cabendo à agência responsabilidades ou indenizações por problemas de saúde, acidentes, perda, extravio, danos, furto ou roubo.

Caso haja acompanhante(s), o hóspede assume a responsabilidade pelo cumprimento das condições contidas neste contrato.

De um lado, como CONTRATANTE o Sr(a) \_\_\_\_\_,  
 Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no endereço  
 \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
 Comp \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, TELEFONE  
 Nº(\_\_\_\_)\_\_\_\_-\_\_\_\_(\_\_\_\_)\_\_\_\_-\_\_\_\_, denominado **HÓSPEDE**.

De outro lado, como **CONTRATADA**, a **PROMOAÇÃO EVENTOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo - SP, na Al. Santos N 2441 Andar 14 – JARDINS inscrita no CNPJ sob n.º 08.035.509/0001-81, doravante denominada **AGÊNCIA**.

**Cláusula 1ª**) O objeto deste contrato é a adesão do HÓSPEDE às condições comerciais da AGÊNCIA na realização da intermediação da venda de serviços turísticos, sejam eles hospedagem, transportes aéreos, terrestres, seguros marítimos ou ferroviários, serviços de entretenimento e traslado.  
**Cláusula 2ª**) O HÓSPEDE contrata a AGÊNCIA para a estruturação de uma viagem de turismo, com datas, serviço (s) e fornecedor (es), por ele determinado (s), como abaixo descrito (s), cuja responsabilidade pela efetiva prestação do(s) serviço(s) reconhece ser exclusivamente do(s) fornecedor(es).

DATA IN	DATA OUT	FORNECEDOR DE SERVIÇO	CABINE	NAVIO
17/03/2017	20/03/2017	PROMOAÇÃO EVENTOS LTDA-ME		PREZIOSA

ACOMPANHANTES				
	NOME COMPLETO	RG	CPF	DATA NASCIMENTO
1 -				
2 -				
3 -				
4 -				
5 -				

Obs: em caso de estrangeiro em viagem, inserir RNE ou PASSAPORTE e listar o tipo de documento.

**Cláusula 3ª**) Pela prestação de serviços, o HÓSPEDE paga à AGÊNCIA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
 ( \_\_\_\_\_ ),  
 em \_\_\_\_\_ parcela(s)

FORMA DE PAGAMENTO: ( ) CARTÃO DE DÉBITO ( ) CHEQUE ( ) CARTÃO DE CRÉDITO ( ) DINHEIRO ( ) DEPÓSITO BANCARIO ( ) BOLETO BANCARIO ( ) CHEQUE À VISTA.

**Cláusula 4ª**) O porte de documentos pessoais exigidos para a viagem (especificados nas cláusulas que integram este instrumento) é de obrigação exclusiva do HÓSPEDE e, cabe somente a ele obter, com a devida antecedência, tudo o que for necessário para o embarque e entrada em outros países.

**Cláusula 5ª**) A AGÊNCIA se responsabiliza pela intermediação entre os fornecedor(es) acima determinado(s) e nos termo(s) descrito(s), adotando todas as providências para o perfeito enquadramento dos produtos solicitados pelo HÓSPEDE, bem como pela emissão de voucher (ordem de serviço) e dos bilhetes de transporte que poderão ser entregues ao HÓSPEDE até o momento do embarque.

**Cláusula 6ª**) A AGÊNCIA se responsabiliza ainda a, após a confirmação de algum serviço não prestado durante a viagem, seja de que fornecedor for restituir ao HÓSPEDE o valor correspondente aos serviços não prestados. Para tanto, o HÓSPEDE devera formalizar a reclamação, por escrito e no prazo máximo de 30 dias, tendo a AGÊNCIA 60 dias, a contar do recebimento da reclamação para avaliação final.

**Parágrafo único**) Em caso de cancelamento de qualquer um dos serviços solicitados pelo HÓSPEDE, causado pela AGÊNCIA ou pelo fornecedor, a AGÊNCIA deverá comunicar o HÓSPEDE com antecedência suficiente para que haja a escolha de outro fornecedor. Caso o HÓSPEDE não concorde ou aceite um outro fornecedor a AGÊNCIA restituirá o valor integral pago por ele.

**Cláusula 7ª**) Caso haja cancelamento por solicitação do HÓSPEDE este deverá ser feito por escrito e o reembolso, quando houver, será calculado como previsto no item CANCELAMENTO que é parte integrante deste contrato.

**Cláusula 8ª**) A AGÊNCIA atua como intermediária entre seus clientes e fornecedores, que são os reais prestadores dos serviços nacionais e internacionais, não se responsabiliza por quaisquer atos ou eventos onde a responsabilidade legal ou contratual seja dos prestadores de serviço, que responderão por suas responsabilidades na forma da lei.

**Cláusula 9ª**) Caso o preço dos produtos escolhidos pelo HÓSPEDE esteja indexado a qualquer moeda que não seja o Real (Dólar, Euro, etc.) todos os pagamentos ou reembolsos, sejam eles feitos pelo HÓSPEDE à AGÊNCIA ou vice versa, serão calculados considerando-se a taxa de conversão daquela moeda no dia do efetivo pagamento.

**Cláusula 10ª**) O HÓSPEDE desde já aceita e se responsabiliza pelo cumprimento das condições descritas no presente instrumento, que fazem parte integrante deste contrato.

**Cláusula 11ª**) Caso hajam acompanhantes, o HÓSPEDE assume a responsabilidade pelo cumprimento das condições contidas neste contrato.

E por estarem certos justos e contratados firmam este contrato.

**CONTRATANTE:**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

HÓSPEDE: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

PROMOAÇÃO EVENTOS LTDA-ME

Assinatura: \_\_\_\_\_